



RESOLUÇÃO Nº. 08, de 30 de dezembro de 2023.

PROMULGADO

EM

30 de dezembro de 2023
Presidente

Ementa: "Cria novos cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Estevão/BA aprovou e promulga a presente resolução:

Art. 1º. Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Santo Estevão, os quadros de provimento em comissão:

I – 15 (quinze) cargos de Assessor Legislativo de Gabinete.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos em comissão será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. São atribuições do Assessor Legislativo de Gabinete:

I – Recepcionar o público que visita as dependências dos gabinetes parlamentares desta Casa de Leis, realizando a triagem de suas demandas e coletando dados a respeito de suas reivindicações para as devidas providências, dando o desfecho adequado para o atendimento, seja diretamente, de acordo com as orientações dadas pelo Vereador assessorado, ou direcionando o popular para atendimento pessoal a ser realizado pelo próprio Parlamentar;

II - Organizar os compromissos dos Vereadores, agendando horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando todos os dados e informações pertinentes, bem como realizando as necessárias anotações em agendas para lembrar os Parlamentares assessorados a respeito de seus afazeres e facilitar-lhes o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

III – Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito com quem quer que seja para a obtenção de informações úteis ao bom funcionamento dos gabinetes dos Vereadores e demais expedientes políticos ou legislativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.

Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

IV – Supervisionar e coordenar as atividades realizadas no âmbito dos gabinetes parlamentares;

V – Realizar estudos de viabilidade e pesquisas, a pedido dos Vereadores, para a elaboração de Projetos de Lei ou outras espécies de proposições parlamentares;

VI – Redigir, sob a orientação dos Vereadores e dos seus superiores hierárquicos, Projetos de Lei, outras proposições parlamentares, ofícios de Vereadores e demais documentos congêneres;

VII – Conferir textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora realizada pelos Vereadores, especialmente quanto à ortografia, estética, formatação e clareza do texto;

VIII – Exercer atividades de representação social e de apoio político e administrativo aos Vereadores, tanto internamente quanto externamente junto à comunidade;

IX – Zelar pelo sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções;

X – Construir, promover e preservar uma boa imagem pública para o Vereador assessorado, inclusive a realização de publicações ou administração de websites, páginas em redes sociais dos Parlamentares ou por outros meios semelhantes, zelando sempre pela imagem institucional da Câmara de Vereadores perante a comunidade externa;

XI – Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinações dadas pelo Parlamentar assessorado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo.

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Sala das sessões, em 08 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora:


Mario Thomas Araujo Santiago
Presidente


Ailton Leal de Araujo
Vice Presidente


Adevair Jesus da Conceição
1º Secretário


José Raimundo Bastos da Cunha
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2023

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Resolução que visa a criação de cargo de livre nomeação e exoneração em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete.

A criação do referido cargo se faz em razão de conceder aos Vereadores suporte no desenvolvimento regular de sua atividade parlamentar, assim como possibilitar um atendimento mais célere às pessoas que buscam o atendimento do Vereador nos gabinetes.

Certo do apoio dos Nobres colegas, apresentamos o projeto de Resolução em evidência, pugnando pela sua regular aprovação.

Sala das sessões, em 08 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora:



Mario Thomas Araujo Santiago
Presidente



Ailton Leal de Araujo
Vice Presidente



Adeválcio Jesus da Conceição
1º Secretário



José Raimundo Bastos da Cunha
2º Secretário